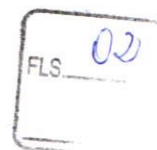




Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de requerer autorização para **“ Aquisição de Materiais de construção, necessários para melhorias na recepção, corredor, gabinete, sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR”**, bem como, aquisição de materiais necessários em demais departamentos.

Tais ajustes são necessários para melhor comodidade no atendimento público, bem como, melhorias primordiais e indispensáveis para o normal funcionamento nos prédios e espaços públicos.

Cujo valor total por essa coordenadoria foi de R\$ 11.120,94, (Onze mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).

Termos em que pede deferimento.

Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Secretaria de Administração.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Março de 2021.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 23/2021

FLS. 03

Solicitação _____

Número **23** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **08/03/2021** Quantidade de itens **37**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **111939-7** Nome **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** Número **0/2021**

Local _____

Código **132** Nome **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão _____ Pagamento _____

Código **04** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **CONFORME ENTREGA E A**

Entrega _____

Local _____ Prazo **Dias**

Descrição:
AQUISISÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Quantitativa.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001255	PREGO 17 X 27	KG	2,00	14,99	29,98
002137	TUBO 25 MM SOLDÁVEL BARRA COM 6 MTS	M	5,00	19,99	99,95
004062	FITA VEDA ROSCA 18X10M	UN	10,00	3,99	39,90
005799	AREIA MÉDIA	M3	5,00	110,00	550,00
005826	CIMENTO 50 KG	UN	20,00	31,99	639,80
005838	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	2,00	153,90	307,80
005921	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	KG	20,00	3,99	79,80
009951	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	6,00	6,90	41,40
009952	EXTENSOR P/ ROLO 23 CM	UN	2,00	9,99	19,98
009953	LIXA Nº 2000	UN	10,00	5,99	59,90
009954	MASSA CORRIDA INTERIOR 25 KG	UN	4,00	29,80	119,20
009955	TINTA SEMI BRILHO LAVAVEL 18L	UN	5,00	349,00	1.745,00
009956	TINTA SEMI BRILHO 3,6L	UN	2,00	128,90	257,80
009957	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UN	2,00	11,90	23,80
009958	PINCEL CERDA	UN	5,00	4,99	24,95
009959	PREGO 25X72	UN	60,00	17,99	1.079,40
009960	TOMADA P/ ALVENARIA	UN	10,00	7,99	79,90
009961	TORNEIRA	UN	15,00	35,90	538,50
009962	FECHADURA EXTERNA	UN	15,00	46,99	704,85
009963	CHUVEIRO ELETRICO	UN	2,00	74,90	149,80
009964	TRENA DE FIBRA	UN	4,00	19,80	79,20
009965	CERAMICA	UN	70,00	23,99	1.679,30
009966	LAMPADAS FLUORESCENTES	UN	20,00	9,50	190,00
009967	TOMADA P/ MADEIRA	UN	5,00	5,99	29,95
009968	VEDA TRINCA	UN	5,00	15,99	79,95
009969	ARGAMASSA 20 KG	PCT	20,00	11,40	228,00
009970	TIJOLO 6 FUIROS	UN	2.000,00	0,65	1.300,00
009971	CAL LIQUÍDO 3,6 L	UN	3,00	33,99	101,97
009972	ARAME RECOZIDO	KG	2,00	14,99	29,98
009973	TEXTURA ACRILICA 25 KG	UN	1,00	58,99	58,99
009974	CORANTE UNIVERSAL	UN	5,00	3,99	19,95
009975	COLUNA ARMADA 6 MTS	UN	2,00	119,90	239,80
009976	BOCAL SIMPLES	UN	10,00	4,99	49,90
009977	ROLO DE ESPUMA	UN	4,00	2,89	11,56
009978	TABUA DE PINUS 20 CM X 2,5 MT	UN	10,00	13,47	134,70
009979	COLA P/ CANO	UN	2,00	17,99	35,98
009992	KIT COMPLETO BANHEIRO	UN	5,00	52,00	260,00

Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 23/2021

FLS. 04

Página 2

TOTAL 11.120,94

TOTAL GERAL 11.120,94

120,94

120,94

120,94

120,94

10.903.309/0001-45
 Mattei & Hinzelmann Ltda.

 Rua Generoso Karpinski, s/n - Centro
 CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

MATTEI E HINZELMANN LTDA			
10.903.309/0001-45			
SANTA MARIA DO OESTE PR			
RUA: GENE	628	CENTRO	
42-3644-1095 99157-4266			
RIVAEELMATTEI@HOTMAIL.COM			

MATERIAI PARA CONSTR					MATTEI	
Item	QUANTIDADE	Nome do produto	DESCRIÇÃO	Un	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	6	ROLOS DE	LÁ	UN	6,9	41,4
2	2	EXTENSO	LÁ	UN	9,99	19,98
3	10	LIXAS Nº 2	AGUA	UN	5,99	59,9
4	4	MASSA CO	BARRICA 25KG	UN	29,8	119,2
5	5	TINTAS SE	(18L)	UN	349	1745
6	2	TINTAS SE	(3,6L)	UN	128,9	257,8
7	2	DESEMPE	METAL	UN	11,9	23,8
8	5	PINCEIS	MEDIOS	UN	4,99	24,95
9	3	CAIXAS DE	25X72	CX C/20K	359,8	1.079,40
10	10	TOMADAS	DIV.	UN	7,99	79,9
11	15	TORNEIRA	DIV.	UN	35,9	538,5
12	15	FECHADU	METAL	UN	46,99	704,85
13	2	CHUVEIRO	DIV.	UN	74,9	149,8
14	5	KITS COM	DIV	UN	52	260
15	4	TRENAS	FIBRA	UN	19,8	79,2
16	2	ESCADAS	METAL	UN	153,9	307,8
17	70	CERAMICA	PI4	M2	23,99	1.679,30
18	10	VEDA ROS	ROLO	UN	3,99	39,9
19	20	LAMPADA	BRANCA	UN	9,5	190
20	5	TOMADAS	SIMPLES	UN	5,99	29,95
21	5	VEDA RTR	BRANCA	UN	15,99	79,95
22	20	ARGAMAS	20KG	SC	11,4	228
23	20	REJUNTE	1KG	KG	3,99	79,8
24	2000	TIJOLO	6F	UN	0,65	1.300,00
25	5	AREIA	MEDIA	M³	110	550
26	20	CIMENTO	50 KG	SC	31,99	639,8
27	3	CAL LIQUI	3,6L	UN	33,99	101,97
28	10	TABUAS	20X2,5	UN	13,47	134,7
29	2	ARAME RE	1KG	KG	14,99	29,98
31	1	TEXTURA	BARRICA 25KG	UN	58,99	58,99
32	5	BISNAGA	UNIVERSA	UN	3,99	19,95
33	2	FERRO	COLUNA	UN	119,9	239,8
34	10	BOCAL	SIMPLES	UN	4,99	49,9
35	2	PREGOS M	17X27	UN	14,99	29,98
36	4	ROLOS DE	PEQUEN	UN	2,89	11,56

37	5	BARRA CA 25 MM	BR	19,99	99,95
38	2	COLAS DE GRANDE	UN	17,99	35,98
40					
TOTAL					11.120,94

10.903.309/0001-45
Mattei & Hinzelmann Ltda.

Rua Generoso Karinski, s/n - Centro
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR



MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,
Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318
Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

FLS. 04

Orçamento Nr. 674

Data Impressão: 08/03/2021 10:25
Data Orçamento:15/01/2021

Cliente...:
Endereço...:-
Telefone...:()
Cidade...:

Produto	Quantidade	IE:	Valor	Total
795 - KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO C/ 5 PEÇAS INJET INOX DELTA	5,000 UNID		60,00	300,00
2373 - TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO BRANCO 18L GRAFFTEX	5,000 UNID		409,00	2045,00
75 - LAMPADA BULBO LED 15W 6500K BIV AVANT	20,000 UNID		19,00	380,00
1909 - TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCO 3,6LT GRAFFTEX	2,000 UNID		45,00	90,00
1090 - ROLO DE ESPUMA POLYESTER 9CM ATLAS	4,000 UNID		5,00	20,00
1499 - PREGO 17X27 GERDAU	2,000 UNID		18,00	36,00
2554 - PLAFON PLASTICO C/ BOCAL DE PORCELANA FOCO	10,000 UNID		6,00	60,00
324 - COLUNA ARMADA 7X14 8MM 6 METROS	2,000 UNID		157,50	315,00
1000 - CORANTE UNIVERSAL PRETO COLORSIL	5,000 UNID		6,50	32,50
1965 - TEXTURA BARRICA 25KG GRAFFTEX	1,000 UNID		68,00	68,00
2775 - ARAME RECOZIDO COMERCIAL	2,000 UNID		22,00	44,00
1975 - TABUA DE PINUS 20CM X 2,5MT	10,000 UNID		13,90	139,00
41 - ALVENARIT 3.6L OTTO BAUMGART	3,000 UNID		34,00	102,00
1824 - CIMENTO TODAS AS OBRAS VOTORAN	20,000 UNID		32,90	658,00
601 - AREIA FINA/MEDIA	5,000 M		115,00	575,00
196 - TIJOLO 6 FUROS	2000,000 UNID		0,65	1300,00
2733 - REJUNTE MARROM CASTANHA 1KG COLA BEM	20,000 UNID		4,00	80,00
286 - ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG COLA BEM	20,000 UNID		12,00	240,00
3546 - SELA TRINCA 440G BRANCO UNIPEGA	5,000 UNID		16,00	80,00
48 - TOMADA EXT SOB REDONDA 10A CINZA 16510 ILUMI	5,000 UNID		7,00	35,00
3922 - FITA VEDA ROSCA 12MMX25M AMANCO	10,000 UNID		7,50	75,00
3864 - PISO EXTRA SANTA CECILIA LEF PISOS	70,000 UNID		24,90	1743,00
3367 - ESCADA ALUMINIO 5D 120KG ALUMASA	2,000 UNID		197,00	394,00
1002 - TRENA EMBORRACHADA STANDARD 10M X 25MM EDA	4,000 UNID		32,00	128,00
639 - TORNEIRA COZINHA BICA ALTA C31 ABS 1/4 INJETPLAST	15,000 UNID		36,00	540,00
2516 - CHUVEIRO MAXI BANHO C/CANO 127/5500 LORENZETTI	2,000 UNID		75,00	150,00
3325 - FECHADURA EXTERNA INOX 804/21 STAM	15,000 UNID		78,00	1170,00
2760 - TOMADA PADRÃO 2P+T 10A BLANC FAME	10,000 UNID		11,00	110,00
1832 - PREGO 25X72 GERDAU	60,000 UNID		23,00	1380,00
2035 - PINCEL CERDA GRIS 3 TIGRE	5,000 UNID		9,50	47,50
3142 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 48CM CABO PLASTICO VILA	2,000 UNID		28,99	57,98
159 - MASSA CORRIDA INTERIOR PREMIUM 25KG GRAFFTEX	4,000 UNID		37,00	148,00
3653 - LIXA DAGUA 2000 3M	10,000 UNID		6,00	60,00
1086 - CABO DE ROLO GARFO GAIOLA 23CM ATLAS	2,000 UNID		10,00	20,00
3285 - ROLO LA SINTETICA 23CM TIGRE	6,000 UNID		6,90	41,40
1239 - ADESIVO PLASTICO DE PINCEL 175GR TIGRE	2,000 UNID		19,00	38,00

MARCELO CONRADO - ME
CNPJ 05.277.441/0001-55
CAD. ICMS 90266966-39
Rua Prestes de Carvalho, 144
Fone (42) 3644-1318 - CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste - PR



Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

FLS 08

MAX PREMIUM CONRADO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1364, CENTRO,
Cep:85.230-000 - Telefones: (42)36441318 / (42)36441318
Razão Social:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33715703000155

Orçamento Nr. 674

Data Impressão: 08/03/2021 10:25
Data Orçamento:15/01/2021

Cliente...:
Endereço...:-
Telefone...:()
Cidade...:

CNPJ: IE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
2221 - TUBO SOLDAVEL 25MM 6M PLASTILIT	5,000 UNID	20,00	100,00

Subtotal.....	12802,38	Prestações.....	12802,38
Frete.....	0,00	Descontos.....	0,00
Entrada.....	0,00	Total a pagar....	12802,38
Parcelas.....	1	Parcelamento....	A Vista
Tipo Pagamento.....	A Vista - DINHEIRO		

Funcionário....:GEFERSON DE SOUZA MORAIS

Qtd. Itens...:2370,00

BLDABD

192.168.1.160-SERVER2012

Transportadora.:

Veic./Equip.:

Placa/Mod.:

Assinatura.....

Observações.....

MARCELO CONRADO - RNF
CNPJ 05.277.441/0001-55
CAD. ICMS 90266966-39
Rua Prestes de Carvalho, 144
Fone (42) 3644-1318 - CEP 85230-000
Santa Maria do Oeste - PR.

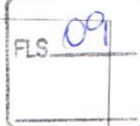


Tróia - Automação Comercial Versão 2.0

SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RUA GENEROSO KARPINSKI, CENTRO,

Cep:85.230-000 - Telefones: (42)999981373 / (42)991519608



Controle N° 33972

Data: 08/03/2021
18/01/2021 - 17:02

Cliente...: 450 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Endereço.: RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, CENTRO, - Cep: 85.230-000

Telefone.: () ()

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

RG/IE: ISENTO
CPF/CNPJ: 95684544000126

Email:

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Valor	Total
1499		ROLO DE LA 23 CM ATLAS	6,000 UNID	9,90	59,40
3381		LIXA 3M 2000	10,000 UNID	6,00	60,00
2248		DESEMPENADEIRA AÇO LISA CABO PLASTICO THOMPSON	2,000 UNID	12,00	24,00
706		PINCEL 1 1/2 CERDA	5,000 UNID	5,00	25,00
1741		TOMADA 10A ILUMI STYLUS	10,000 UNID	8,00	80,00
882		DUCHA MASTER BANHO 127 V ZAGONEL	2,000 UNID	119,00	238,00
370		TRENA 5 M LUFKIN	4,000 UNID	20,00	80,00
2275		VEDA ROSCA TIGRE 18MM X 10M	10,000 UNID	4,50	45,00
2095		LAMPADA LED 9W A60 800LM 6500K	20,000 UNID	9,50	190,00
73839		TOMADA ILUMI SOBREPOR 10A 16510EC	5,000 UNID	6,50	32,50
2136		ARGAMASSA AC1 20 KG COLABEM	20,000 UNID	11,50	230,00
3556		REJUNTE COLABEM 1 KG PRETO GRAFITE	20,000 KG	4,20	84,00
407		TIJOLO 6 FURRO	2000,000 UNID	0,70	1400,00
56		AREIA	5,000 MT	110,00	550,00
58		CIMENTO VOTORAN AVISTA NO DINHEIRO	20,000 UNID	33,50	670,00
122		ARAME RECOZIDO BWG 18 COMERCIAL	2,000 UNID	15,00	30,00
344		TEXTURA ACRILICA 25 KG	1,000 UNID	59,00	59,00
132	002067	CORANTE LIQUIDO XADREZ	5,000 UNID	4,00	20,00
504		PLAFON TASHIBRA E-27 EM PORCELANA S AÇO PLASTICA	10,000 UNID	5,00	50,00
361	41818	PREGO 17 X 27 GERDAU	2,000 UNID	15,00	30,00
448	6710	ROLO ESPUMA 05 C/CB ROMA	1,000 UNID	2,90	2,90
546	11.351	TUBO SOLDAVEL 25MM /6M PIETROBOM	5,000 UNID	20,00	100,00
1311		COLA TIGRE FRASCO 175G	2,000 UNID	18,00	36,00
1615		CABO PARA PINTURA PROLONGADOR ATÉ 2M TIGRE	2,000 UNID	27,00	54,00
34		MASSA CORRIDA PVA 25 KG	4,000 UNID	29,90	119,60
2537		TINTA REVCOLOR SEMI BRILHO PREMIUM PLATINA 18 L	5,000 UNID	350,00	1750,00
1816		TINTA SEMI BRILHO 3,6L	2,000 UNID	129,00	258,00
1998		PREGO 25 X 72 GERDAU	60,000 KG	18,00	1080,00
2249		FECHADURA ALIANÇA EXTERNA INOX	15,000 UNID	47,00	705,00
1826		ESCADA METAL 5 DEGRAL MAESTRO	2,000 UNID	156,00	312,00
355		PISO 50 X 50 HD	70,000 MT	24,00	1680,00
1003		VEDA TRINCA 450 G	5,000 UNID	20,00	100,00
3501		ALVENARIT QUARTZOLIT 3,6	3,000 UNID	40,00	120,00
2074		TABUA DE PINOS 20 CM 3MTS	30,000 MT	6,50	195,00
926		COLUNA POP 7X14 X 5,16 8MM 6 MTS	2,000 UNID	125,00	250,00
2029		TORNEIRA METAL	15,000 UNID	49,90	748,50
1647		KIT BANHEIRO 5 PEÇAS STANDER AÇO 430 LEAO 17300	5,000 UNID	50,00	250,00

25.062.744/0001-61


N. V. DA SILVA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO

Rua Generoso Karpinski, 1531 - Centro

Tipo Pagamento.....:A Vista - 1 - Dinheiro
Total do Venda.....:11717,90
Descontos.....:0,00
Parcelas.....:
Funcionário.....: -

Prestações.....:
Total a pagar.....:11717,90
Observações.....:

FLS. 10


Ass. Cliente

25.062.744/0001-61

N. V. DA SILVA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - ME

Rua Generoso Karpinski, 1531
CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**MATTEI & HINZELMANN LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



- 1) **RIVAEEL MATTEI HINZELMANN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, natural de Manoel Ribas, RG 5.924.629-1 SSP/Pr., CPF 836.677.689-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ROSENILDA MATTEI HINZELMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, natural de Ivaiporã, RG 7.284.520-0 SSP/Pr., CPF 029.827.599-69, residente e domiciliado na Av. Maximiliano Vicentin, 749, centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr, RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **MATTEI & HINZELMANN LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, S/N, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4744-0/05).**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, dividido assim entre os sócios: **RIVAEEL MATTEI HINZELMANN** subscreve **6.000 (SEIS MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato; **ROSENILDA MATTEI HINZELMANN** subscreve **14.000 (QUATORZE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)** totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RIVAEEL MATTEI HINZELMANN	6.000	6.000,00
ROSENILDA MATTEI HINZELMANN	14.000	14.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **RIVAEEL MATTEI HINZELMANN**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, RIVAEEL MATTEI HINZELMANN** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

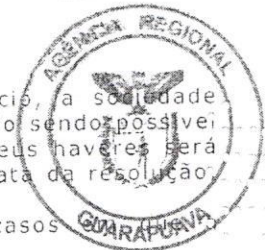
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Rosenilda Mattei Hinzelmann

**MATTEI & HINZELMANN LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2009.

RIVAEI MATTEI HINZELMANN

Rosenilda Mattei Hinzelmann
ROSENILDA MATTEI HINZELMANN

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2009 SOB NÚMERO: 41206506078 Protocolo: 09/204648-7 DE 28/05/2009	RITA ANTONICZE PACHECO RG 44.744.889 - PR
	MATTEI & HINZELMANN LTDA	
	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

MATTEI & HINZELMANN LTDA ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.903.309/0001-45
NIRE 41206506078 EM 17/06/2009

INSTRUMENTO 1
DO PARANÁ

FLS. 12



1) **RIVAEI MATTEI HINZELMANN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, natural de Manoel Ribas, nascido em 17/07/1974, RG 5.924.629-1 SSP/Pr., CPF 836.677.689-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **ROSENILDA MATTEI HINZELMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, natural de Ivaiporã, nascida em 23/06/1978, RG 7.284.520-0 SSP/Pr., CPF 029.827.599-69, residente e domiciliada na Av. Maximiliano Vicentin, 749, centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., únicos sócios da empresa **MATTEI & HINZELMANN LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 10.903.309/0001-45**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41206506078** em **17/06/2009**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

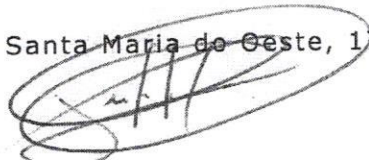
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social, que era "com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, s/n, centro, CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste/Pr.". Passa a ser: " A sede e domicílio é a Rua Generoso Karpinski, 628, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome da sócia que era "**ROSENILDA MATTEI HINZELMANN**", passa a ser "**ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES**", e o endereço do sócio **RIVAEI MATTEI HINZELMANN**, que era "Rua Sete de Setembro, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.", passa a ser "Rua Sete de Setembro, 274, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 17 de Junho de 2013.


RIVAEI MATTEI HINZELMANN


ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES



Cleci Aparecida Jaskin
RD 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 925.199.679-45

MATTEI & HINZELMANN LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.903.309/0001-45
NIRE 41206506078 EM 17/06/2009

1) **RIVAEI MATTEI HINZELMANN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, natural de Manoel Ribas, nascido em 17/07/1974, RG 5.924.629-1 SSP/Pr., CPF 836.677.689-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 274, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, natural de Ivaiporã, nascida em 23/06/1978, RG 7.284.520-0 SSP/Pr., CPF 029.827.599-69, residente e domiciliada na Av. Maximiliano Vicentin, 749, centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., únicos sócios da empresa **MATTEI & HINZELMANN LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 628, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 10.903.309/0001-45**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41206506078** em **17/06/2009**, e alteração **20133459756** em **03/07/2013**, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Elevam o capital social de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em **20.000** (vinte mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, para **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em **150.000** (cento e cinquenta mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2011, folha nº. 17, do Livro Diário nº. 03/2011, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 12/123517-3 em 22/08/2012, e **15.000,00** (quinze mil reais) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2012, folha nº. 17, do Livro Diário nº. 04/2012, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 13/150553-0 em 25/09/2013 neste ato; dividido entre os sócios: **RIVAEI MATTEI HINZELMANN**, aumenta 39.000 (trinta e nove mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, neste ato; a sócia **ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES**, aumenta **91.000** (noventa e um mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 91.000,00** (noventa e um mil reais), integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em **150.000** (cento e cinquenta mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do país; **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2011, folha nº. 17, do Livro Diário nº. 03/2011, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 12/123517-3 em 22/08/2012, e **15.000,00** (quinze mil reais) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2012, folha nº. 17, do Livro Diário nº. 04/2012, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 13/150553-0 em 25/09/2013, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RIVAEI MATTEI HINZELMANN	45.000	45.000,00
ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES	105.000	105.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

FLS. 34

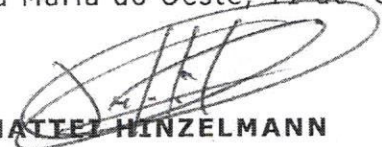
MATTEI & HINZELMANN LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.903.309/0001-45
NIRE 41206506078 EM 17/06/2009

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que era "O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4744-0/05)", **passa a ser "O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS"**.

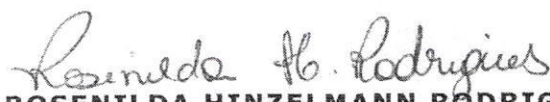
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 11 de Outubro de 2013.



RIVAEEL MATTEI HINZELMANN



ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013
 SOB NÚMERO: 20136240461
 Protocolo: 13/624046-1, DE 30/10/2013

Empresa: 41 2 0650607 8
 MATTEI & HINZELMANN LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Rita Antonizzei Pacheco
 RG 4.574.833-9 PR

MATTEI & HINZELMANN LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.903.309/0001-45
NIRE 41206506078

FLS. 15

Rosenilda Van Haandel M. Hinzelmann

1) **RIVAEEL MATTEI HINZELMANN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, natural de Manoel Ribas, nascido em 17/07/1974, RG 5.924.629-1 SSP/Pr., CPF 836.677.689-15, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, natural de Ivaiporã, nascida em 23/06/1978, RG 7.284.520-0 SSP/Pr., CPF 029.827.599-69, residente e domiciliada na Av. Maximiliano Vicentin, 749, centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., únicos sócios da empresa **MATTEI & HINZELMANN LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 628, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 10.903.309/0001-45**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41206506078** em 17/06/2009, e última alteração contratual **20136240461** em 30/10/2013, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa, neste ato, na sociedade: **MARILEI VAN HAANDEL MATTEI HINZELMANN**, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, nascida em 04/04/1983, natural de Palmital/Pr., RG 8.341.565-7 SSP/PR, CPF 034.348.449-88, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 274, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RIVAEEL MATTEI HINZELMANN**, adquire por venda e transferência da sócia retirante, **ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES 105.000** (cento e cinco mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais). Conforme o ocorrido à sócia retirante, **ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES**, declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Elevam o capital social de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em **150.000** (cento e cinquenta mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, para **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), divididos em **155.000** (cento e cinquenta e cinco mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 5.000,00** (cinco mil Reais), dividido em **5.000** (cinco mil) **QUOTAS**, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pela sócia ingressante **MARILEI VAN HAANDEL MATTEI HINZELMANN**.

Rosenilda R. Rodrigues

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:54 SOB Nº 20175326010.
PROTOCOLO: 175326010 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702986752. NIRE: 41206506078.
MATTEI & HINZELMANN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS 16
MATTEI & HINZELMANN LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.903.309/0001-45
NIRE 41206506078

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula segunda da segunda alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), divididos em **155.000** (cento e cinquenta e cinco mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do país; **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2011, folha nº. 17, do Livro Diário nº. 03/2011, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 12/123517-3 em 22/08/2012, e **15.000,00** (quinze mil reais) integralizados com Fundo Para Aumento de Capital, conforme Balanço Patrimonial de 2012, folha nº. 17, do Livro Diário nº. 04/2012, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob Termo de Autenticação nº. 13/150553-0 em 25/09/2013, neste ato; dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RIVAEI MATTEI HINZELMANN	150.000	150.000,00
MARILEI VAN HAANDEL MATTEI HINZELMANN	5.000	5.000,00
TOTAL	155.000	155.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o endereço do sócio **RIVAEI MATTEI HINZELMANN**, que era "Rua Generoso Karpinski, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr", passa a ser "Avenida Sete de Setembro, 274, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr".

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2017.


RIVAEI MATTEI HINZELMANN
 TABELIONATO SCHON


ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES
 TABELIONATO SCHON


MARILEI VAN HAANDEL MATTEI HINZELMANN
 FIRM RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:54 SOB Nº 20175326010.
 PROTOCOLO: 175326010 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702986752. NIRE: 41206506078.
 MATTEI & HINZELMANN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORIMMO SCHMID - Tabelão / Rua XV de Novembro 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3557-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

bumcA.xPC5c.ZFD3P, Controle: 0TnyQ.cXqaC
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
RIVAEI MATTEI HINZELMANN (9334) *826368*
Dou fé.

Palmital, 27 de julho de 2017 - 09:54:43h
Em Testº _____ da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORIMMO SCHMID - Tabelão / Rua XV de Novembro 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3557-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

numcA.xPC8K.YGDHY, Controle: fyEwe.9oPto
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES (2916)
63016C Dou fé.

Palmital, 27 de julho de 2017 - 09:54:49h
Em Testº _____ da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

C S M
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandra Kardiani, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 3544-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
Agente Delegado

TATIANE M. POTERIKO
Escrivente

FUNARPEN

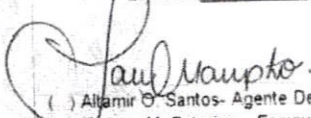
SELO DIGITAL II
KNYmE.UdPZQ.9PjjH

Controle
Urtex.s54Hs

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) Autêntica de
MARILEI VAN HAANDEL MATTEI
HINZELMANN - Sta. Mª do Oeste
28/07/2017

Em Testº L da verdade



() Altamir O. Santos - Agente Delegado
() Tatiane M. Poteriko - Escrivente

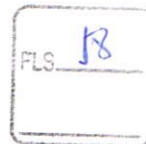


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 10:54 SOB Nº 20175326010.
PROTOCOLO: 175326010 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702986752. NIRE: 41206506078.
MATTEI & HINZELMANN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATTEI & HINZELMANN LTDA
CNPJ: 10.903.309/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:03 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **2E4E.9F85.9E60.359C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.903.309/0001-45
Razão Social: MATTEI E HINZELMANN LTDA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI SN / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

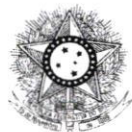
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022401214780652682

Informação obtida em 04/03/2021 13:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATTEI & HINZELMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.903.309/0001-45

Certidão nº: 6265795/2021

Expedição: 18/02/2021, às 13:09:19

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATTEI & HINZELMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.903.309/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

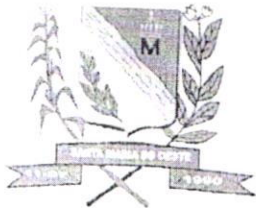
- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 11.120,94 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Santa Maria do Oeste, 08 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2021

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO - CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio de Lima
Código Identificador:F9509CC5

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/03/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO / ORIG / APU / DES / DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO / ORIG / APU / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110.508,83	110.508,83	12.229,65
004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	110.508,83	110.508,83	12.229,65
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	110.508,83	110.508,83	12.229,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	39.108,83	39.108,83	12.229,65
00530 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00
00540 E 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.400,00	21.400,00	0,00
00550 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços			
Total Geral	110.508,83	110.508,83	12.229,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/03/2021
 Ordem entre: 04 e 04
 Ordem: 016
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

08/03/21
 24



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 05

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **020/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **022/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer A. S. Nieduziak, em data de 08 de março de 2021, fls. 02, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 08 de Março de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 11.120,94** (Onze mil e cento e vinte reais e noventa e quatro centavos), conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados fls. 05/09.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, por ser o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **01- MATTEI & HINZELMANN LTDA.-ME.**, com **CNPJ 10.903.309/0001-45**, localizada na Rua Generoso Karpinski, s/nº, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Março de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 020/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MATTEI & HINZELMANN LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.903.309/0001-45, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.120,94 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 020/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MATTEI & HINZELMANN LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.903.309/0001-45, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.120,94 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:99A25559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/03/2021. Edição 2219

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





TCEPR


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

www.tcepr.gov.br	Entidade Executora*	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
11/03/2021	Ano*	2021
20	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Processo Dispensa	Modalidade*	Processo Dispensa
22	Número edital/processo*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
www.tcepr.gov.br	Descrição Resumida do Objeto* "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MELHORIAS NA RECEPÇÃO, CORREDOR, GABINETE, SALA DE REUNIÕES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".	
11/03/2021	Datação Orçamentária* 0400404122040120163390300000	
11.120,94	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	
11/03/2021	Data Publicação Termo ratificação	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?		✓
Há cota de participação para EPP/ME?		✓ Percentual de participação: 0,00
Trabalho de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		✓
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		✓
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3734295920 [Logout](#)